



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av: Montes Claros, nº 129 - centro -

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Denomina a Rua Principal e Bairro do Loteamento do Sr. Izupério Ribeiro, que passará a se chamar Rua "Jornalista José Alves" e Bairro "Eufrázio Ribeiro".

APROVADO

Em: 17 / 03 / 26

[Handwritten signature]
ate

O Presidente da Câmara Municipal de Lontra – MG, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lontra - MG aprova e o seu Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída denominação a **Rua Principal e Bairro no Loteamento do Sr. Izupério Ribeiro**, nesta cidade de Lontra - MG, que passará a se chamar Rua **"Jornalista José Alves"** e Bairro **"Eufrázio Ribeiro"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra - MG, 03 de março de 2026.

[Handwritten signature]
JEAN GONÇALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av: Montes Claros, nº 129 - centro -

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua atribuir denominação a logradouro público, a fim de denominar a **Rua Principal e Bairro no Loteamento do Sr. Izupério Ribeiro, nesta cidade de Lontra - MG, que passará a se chamar Rua "Jornalista José Alves" e Bairro "Eufrázio Ribeiro"**.

Cumpra dizer que a proposição preenche os requisitos do artigo 35, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos. Dessa forma, a vida pregressa dos homenageados, é farta de méritos e contribuições relevantes para o crescimento da cidade, sendo afamados pela boa conduta ética e construtiva para uma sociedade justa, livre e solidária. Assim, resta justificada a presente honraria, sendo os homenageados dignos da presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Lontra - MG, 03 de março de 2026.


Jean Gonçalves de Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores de Lontra - MG